

**Exmo. Senhor Primeiro Ministro**

**Exma. Senhora Ministra da Educação**

**C/C**

- **Ex.mo Senhor Presidente da República**
- **Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**
- **Ex.mo Senhor Director Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo**
- **Ex.ma Senhora Presidente do Conselho Executivo**
- **Conselho Científico para Avaliação Docente**
- **Conselho Pedagógico**
- **Conselho Geral Transitório**
- **Grupos Parlamentares da Assembleia da República**

**Os professores do Agrupamento Vertical de Escolas Comandante Conceição e Silva, na Cova da Piedade, Almada, reunidos em Assembleia Geral de Professores, no dia 15 de Janeiro de 2009, e após analisarem o Decreto Regulamentar n.º 1-A/2009 de 5 de Janeiro (simplificação da avaliação de desempenho docente), aprovaram a seguinte moção:**

## **MOÇÃO**

### **Considerando:**

- 1. que o Decreto Regulamentar n.º 1-A/2009 de 5 de Janeiro mantém e até agrava o essencial do modelo de avaliação do Decreto Regulamentar n.º 2/2008 de 10 de Janeiro, nomeadamente a ausência de carácter formativo e a sua não adequação à prática docente;**
- 2. que as alterações introduzidas são meramente pontuais e transitórias, retomando no próximo ano o previsto no Decreto Regulamentar n.º 2/2008;**
- 3. que se mantêm todos os considerandos que levaram à tomada de decisão em 24 de Novembro de 2008;**

**Os professores do Agrupamento Vertical de Escolas Comandante Conceição e Silva decidem:**

- 1. Continuar a exigir a revisão do estatuto da Carreira Docente, designadamente no que diz respeito à divisão da carreira entre titulares e não titulares;**
- 2. Continuar a exigir, ainda este ano, uma avaliação de desempenho justa, simples, eficaz e adequada, com o carácter formativo inerente à prática docente;**
- 3. Manter suspensa a sua participação em qualquer procedimento no quadro do modelo de avaliação de desempenho instituído pelo Decreto Regulamentar n.º 2/2008 de 10 de Janeiro e pelo Decreto Regulamentar n.º 1-A/2009 de 5 de Janeiro, nomeadamente a entrega de objectivos individuais;**
- 4. Continuar a envidar todos os esforços para que os alunos não sejam afectados pelo clima de instabilidade da exclusiva responsabilidade da política educativa conduzida por esta equipa ministerial .**

**Cova da Piedade, 15 de Janeiro de 2009**







